



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 279
Em 14 / 03 / 08

Thiago Nogueira dos Neves
Servidor - Matr. nº 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 9/2008

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 43, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, resolvo vetar integralmente o Projeto de Lei nº 09/2008, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 04/2008, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 09/2008 de autoria do Poder Executivo teve como objeto regularizar a remuneração dos servidores públicos que, após a edição do novo salário mínimo, passaram a perceber menos que o R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

Ocorre que, lamentavelmente, no momento da sanção do referido Projeto de Lei, percebeu-se que o mesmo apresentava-se com defeitos insanáveis de redação, que poderiam gerar problemas futuros de interpretação, já que se referia somente a salário e a funcionários públicos, omitindo os vencimentos, proventos, pensões e outras formas de remuneração existente no sistema público.

A vista disso, com a devida vênia, sou obrigado a vetar projeto de minha iniciativa e, no caso, estou encaminhando nova mensagem corrigindo as omissões constantes do Projeto de Lei nº 09/2008, para apreciação dessa colenda Casa de Leis.

Assim, vez que devidamente justificada a impugnação, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros desta Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência e seus dignos pares meus protestos de estima e consideração.

Domingos Martins, 14 de março de 2008.

Wanzete Kruger
WANZETE KRUGER
Prefeito